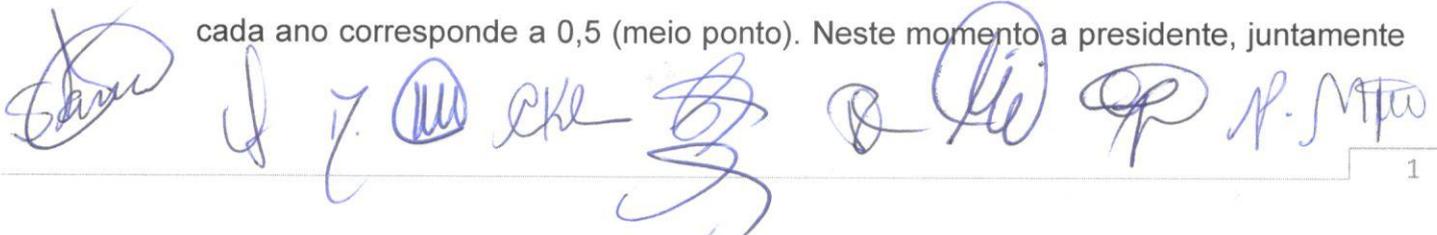


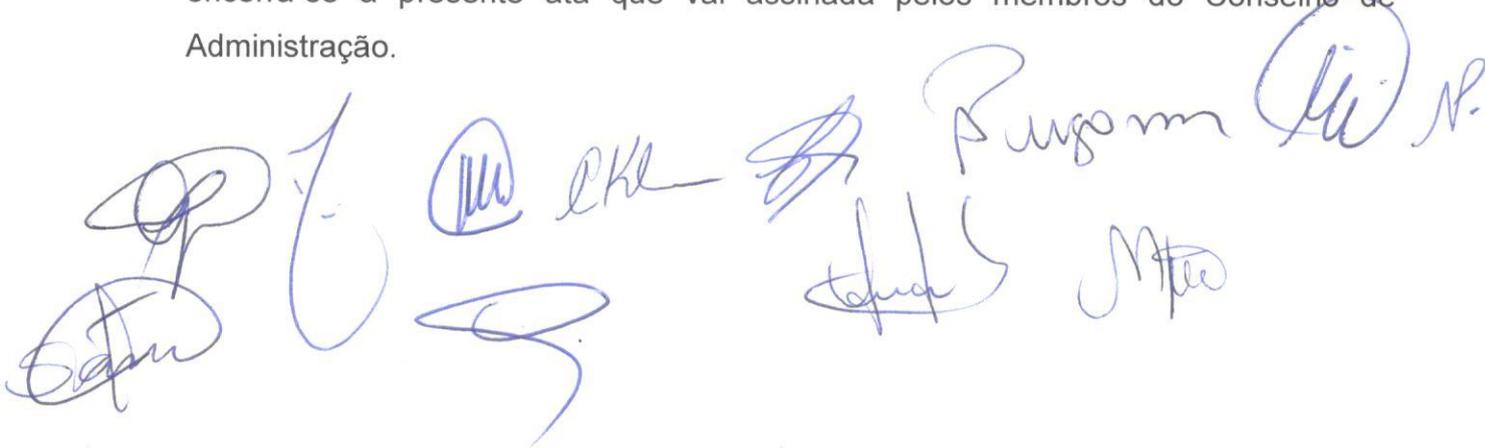
Ata nº 06/2020 do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Aratiba.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aratiba estiveram reunidos os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Avaliação e análise e das inscrições no Edital Simplificado para composição do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, com divulgação do resultado provisório; 2º - Análise da Portaria 9907/2020; 3º - Assuntos gerais. Dando início a reunião, a presidente Rosmari saudou a todos, agradeceu a presença do Conselho de Administração e de imediato passou à verificação do Edital Simplificado 001/2020, do Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, que torna público para o conhecimento dos interessados que foram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a composição do Comitê de Investimento do FPSA, em consonância com a Lei Municipal nº 3.577 de 22 de junho de 2014. Onde o mesmo credencia uma (01) vaga ao Comitê de Investimentos cujos critérios de seleção serão os seguintes: 1º - apresentação de certificação de CPA-10, conforme trata o art. 2º da portaria MPS nº 519 de 24/08/2011. 2º - maior tempo de atuação junto ao RPPS; 3º- maior tempo de serviço Público no Município de Aratiba. Para o selecionado será concedida uma gratificação mensal no valor correspondente ao vencimento no padrão 1,0 do Plano de Cargos do Município. As inscrições ocorreram no período de 11 a 15 de maio de 2020, junto a sede do FPSA, na rua Ângelo Emílio Grando nº 22, com apresentação pelos candidatos de cópia de cédula de identidade, CPF, certificação CPA-10, comprovante de tempo de atuação junto ao FPSA (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimento) e comprovante de tempo de serviço público no Município de Aratiba. A seleção observará o somatório de pontos, levando-se em consideração: certificação CPA-10 - 30 (trinta) pontos; tempo de atuação no FPSA - cada ano corresponde a 1 (um) ponto; e tempo de serviço público no Município de Aratiba - cada ano corresponde a 0,5 (meio ponto). Neste momento a presidente, juntamente



com o Conselho de Administração passou a contabilização da pontuação, iniciando pela inscrição nº 01, da servidora Sirlei Dendena Dalbosco, que apresentou a documentação acima exigida e totalizou o somatório de 39,16 (trinta e nove vírgula dezesseis) pontos. A inscrição de nº 02, da servidora Cristiane Pereira de Lima apresentou a documentação exigida no edital, totalizando o somatório de 30,95 (trinta vírgula noventa e cinco) pontos. E a inscrição nº 03 (três) da servidora Lara Marisa Santos, com a documentação pertinente apresentada, totalizando o somatório de 41,33 (quarenta e um vírgula trinta e três) pontos. Em seguida, a presidente juntamente com os membros do Conselho de Administração procederam a contagem dos pontos e proclamaram o resultado provisório do Edital Simplificado nº001/2020, que exibiu a seguinte classificação: em primeiro lugar com 41,33 pontos ficou classificada a servidora Lara Marisa Santos; em segundo lugar com 39,16 pontos ficou classificada a servidora Sirlei Dendena Dalbosco e em terceiro lugar com 30,95 pontos a servidora Cristiane Pereira de Lima. Abre-se o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso, sendo o dia 19 de maio de 2020. No dia 20 de maio de 2020, não havendo interposição de recurso será homologada a classificação final dos inscritos no Edital com a posterior divulgação do resultado no quadro mural do FPSA e da Prefeitura Municipal. Em seguida a presidente passou para o segundo assunto da reunião sobre análise da Portaria 9907/2020 do dia 14/04/2020, publicada em 27/04/2020 onde regra e esclarece quem são os dirigentes do RPPS, ou seja, o Presidente, e aqueles imediatamente subordinados (vice-presidente, secretário, diretores) de acordo com a legislação da cada RPPS. Também pela Portaria, fica obrigado para todos os dirigentes a comprovação de ensino superior em qualquer área, a certificação e os cursos específicos exigíveis pela Secretaria de Previdência. A qualificação será auditada por empresa certificadora para todos os membros do RPPS. Também a Portaria menciona que os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos, todos os membros do Comitê de Investimentos e a maioria (50%+1) dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, deverão comprovar que possuem as certificações constantes no art. 8-B, II, da Lei 9717/03, ou seja, possuir

certificação e habilitação comprovadas. Também deverá ser comprovado em até 60 dias após a publicação da Portaria que, o Presidente, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, por meio de certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal que não sofreram condenação criminal ou incidiram em alguma das demais situações de inelegibilidade prevista no art. 1º, I da Lei Complementar nº 64/90, renovada a cada dois anos. Quanto a eleições de novos membros Dirigentes, o art. 8º-B, IV, da Lei 9717/03 dispõe que devem possuir ensino superior em qualquer área, sendo assim, caso haja indicação de novos membros, deverá ser observado este requisito. Não havendo mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Toda a documentação será disponibilizada via "on-line", no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. Ficou definido que a próxima reunião, conforme calendário será no dia 23/06/2020. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração.



Handwritten signatures in blue ink, including names like "Ruyson" and "M. N.", and various initials.